

foi nomeado Alfredo Rogério Moreira Torres Machado, candidato ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal — Arquitecto, aberto por aviso datado de 25 de Agosto de 2008.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

300794387

Aviso n.º 25227/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Dr. António José Ferreira Afonso, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, torna público que, por seu despacho de 29 Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Remuneração — a correspondente ao escalão I, índice 269, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

3 — Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

5 — O local de trabalho é na área do Município de Terras de Bouro.

6 — Conteúdo funcional — O constante do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — de harmonia com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do Bilhete de Identidade, número de contribuinte fiscal, telefone, etc.);

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, fazendo referência ao número, série e data do *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 8 deste aviso.

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço/avaliação de desempenho, dos últimos três anos.

8.3 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos indicados no ponto 7.1 deste aviso, à excepção do constante da alínea c) do referido ponto, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Terras de Bouro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados no número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular (AC), pontuada de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica (HA) — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Em que:

Habilitações literárias exigidas — 18 valores;

Habilitações literárias superiores às exigidas — 20 valores.

Formação Profissional (FP) — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.

Em que:

Acções de formação até 60 horas — 10 valores;

Acções de formação até 80 horas — 14 valores;

Acções de formação até 100 horas — 16 valores;

Acções de formação até 120 horas — 18 valores;

Acções de formação até 140 horas — 20 valores.

Experiência Profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

Em que:

Até 3 anos — 12 valores;

De 3 a 5 anos — 16 valores;

De 5 a 9 anos — 18 valores;

Igual ou superior a 10 anos — 20 valores.

Em que: $EP = FP + CAT/2$

FP = tempo de serviço na função pública;

CAT = tempo de serviço na categoria.

O valor atribuído será calculado através da seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP/3$$

11.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) será classificada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, com base nos seguinte critérios:

a) Capacidade de relacionamento;

b) Capacidade de expressão;

c) Motivação e interesse;

d) Qualificação e perfil para o cargo.

Cada um destes factores será avaliado da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 20 valores;

Bastante favorável — 16 a 19 valores;

Favorável — 13 a 15 valores;

Favorável com reservas — 10 a 12;

Não favorável — inferior a 10 valores.

12 — Classificação final (CF) — para feitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples, ponderada, das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS/2$$

Em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Em conformidade com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em consequência do cumprimento dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após publicação no SigaME, no dia 10 de Setembro de 2008, dos respectivos procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidades especial, com o código de oferta, P20085154 não foram apresentadas candidaturas.

18 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, Vice-presidente da Câmara.

1.º Vogal efectivo — Eng.º Jerónimo Oliveira Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.

2.º Vogal efectivo — Dr. Cristóvão Rodrigues Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultura.

1.º Vogal suplente — Dr. Paulo José Pereira Antunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Isabel Maria Torres Gonçalves, Técnica Superior de 2.ª Classe.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

300794695

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 25228/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de 2 (dois) anos, com Miguel Alexandre Monteiro da Costa, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe Arqueologia/História Variante Arqueologia, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 08 de Outubro do corrente ano.

8 de Outubro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300819237

Aviso n.º 25229/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, com a categoria de Técnico Superior 2.ª classe Recursos Humanos, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 29 de Setembro do ano de 2008.

29 de Setembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300810861

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 25230/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Setembro de 2008, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao funcionário António Manuel Sousa Pereira, provido na carreira de técnico profissional de 2.ª, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

300813023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 25231/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*), n.º 1, e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que, no âmbito dos processos de concursos externos de ingresso para: um lugar de técnico superior estagiário — Relações Públicas e um lugar de técnico superior estagiário — Economia, e na sequência do despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, datado de 30 de Setembro de 2008 e, por meu despacho de 01 de Outubro de 2008, respectivamente, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, 3, 6, alínea *a*) do n.º 7 e 8, do artigo 117.º da LVCR, foram celebrados, em 30 de Setembro e 01 de Outubro do corrente ano, contratos de trabalho por tempo indeterminado entre a Câmara Municipal de Vila Verde e as licenciadas Margarida Maria do Lago Soares Nogueira e Ivete Domingues Sousa, aprovadas em estágio, cujo posicionamento remuneratório é o correspondente ao escalão 1, índice 400 (1.334,44€), da categoria Técnico Superior de 2.ª Classe, das áreas de Relações Públicas e Economia, do grupo de pessoal técnico superior.

1 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Educação, Cultura e Desporto, *Rui Manuel Ferreira da Silva*.

300799952

JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA

Aviso n.º 25232/2008

Licença de operação de loteamento

João Carlos Matias Ferreira, presidente da freguesia de Avelãs da Ribeira Município da Guarda

Torna público que nos termos e para os efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública relativa ao pedido de proposta de alteração a que se refere o alvará de loteamento n.º 12/95 emitido em 1 de Agosto de 1995 e registado em 21 de Agosto de 1995 em nome de Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira em certidão emitida pela respectiva freguesia, contribuinte n.º 506.755.290 residente em Avelãs da Ribeira Guarda para o prédio sito em Soito Avelãs da Ribeira — Guarda freguesia de Avelãs da Ribeira descrito na conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 219/19960214 omisso na matriz, terá o seu início no 8.º dia, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração, foi requerida pelo Sr. António Vitorino, contribuinte n.º 106.348.260, residente na Rua S. Sebastião lote 14, Avelãs da Ribeira Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 16 horas na freguesia de Avelãs da Ribeira, sita em Avelãs da Ribeira, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento e Urbanismo da Câmara municipal da Guarda.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento por parte dos interessados, deverão ser formulados por escrito, dirigidas ao presidente da Freguesia de Avelãs da Ribeira, e dentro do prazo de discussão pública.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Carlos Matias Ferreira*.

300810204

JUNTA DE FREGUESIA DE GAFANHÃO

Edital n.º 1022/2008

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Marcos de Almeida, presidente da Junta de Freguesia de Gafanhão, do Município de Castro Daire:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Gafanhão, do município de Castro Daire, tendo em conta o parecer emitido em 4 de Abril de 2001, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão de Plenário de Freguesia de 14 de Setembro de 2008.

Brasão: escudo ouro, roda de azenha de vermelho, acompanhada em chefe de uma coroa Mariana de azul e, em campanha, de duas espigas